

RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 944, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a autorização de remanejamentos de recursos do Orçamento do FAT do exercício de 2022, da Ação 4741 – PO 2 – Relação Anual de Informações Sociais, de recursos de custeio para investimento.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 19, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Autorizar o remanejamento entre Grupo de Natureza de Despesas – GND 3 (Custeio) para o GND 4 (Investimento) do PO 2 – Relação Anual de Informações Sociais, da Ação 4741 – Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para aprimoramento dos controles dos dados e informações sociais que resultam na identificação dos trabalhadores com direito ao recebimento do abono salarial.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

CAIO MARIO ALVARES

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:  
DE: 20 / 05 / 2022  
PÁG.(s): 91  
SEÇÃO 1**